

PO 12 – CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS FEMININOS
1ª FASE – ZONA 3 – CAMPEONATO REGIONAL AA VISEU

1. CLUBES PARTICIPANTES

Na PO 12, participam todos os Clubes que se inscreverem regulamentarmente até 14/07/2019. Têm que inscrever no mínimo 10 jogadores do escalão de juvenis. Só integram a Serie A (apuramento para 2ª fase nacional) as equipas c/requisitos (Anexo 10 do CO Nº1 da FAP).

Estas condições são obrigatórias para os apuramentos para as fases nacionais.

2. JOGADORES PARTICIPANTES

Podem participar os jogadores nascidos em 2004 e 2005 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial Nº 1 da FAP da época 2019/2020.

Poderão ainda participar jogadores nascidos em 2006 e 2007, com aptidão “Apto a Juvenis”.

3. TREINADORES

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial Nº1 da FAP da época 2019/2020.

4. FORMA DE DISPUTA

TORNEIO DE ABERTURA - 1 Série, T x T a 2 voltas.

1ª FASE CAMPEONATO REGIONAL - 1 Série, T x T a 2 voltas.

Fase Complementar – 4 Concentrações (Uma em cada Clube participante, e a ultima 4ª concentração será em casa do 1º classificado até a 3ª concentração).

5. TEMPO DE JOGO

(30' + 30') +10'

6. EQUIPAS PARTICIPANTES/RESULTADOS DO SORTEIO 1ª FASE – 09/09/2019

	T.A.	C.R.
ACOF	1	3
AD ACADEMIA ANDEBOL SPS	3	2
ACADEMICO VISEU FC	4	1
EPA MOIMENTA DA BEIRA	2	4

DATAS DAS JORNADAS – TORNEIO DE ABERTURA

1ª	Jornada	12/10/2019	4ª	Jornada	09/11/2019
2ª	Jornada	19/10/2019	5ª	Jornada	16/11/2019
3ª	Jornada	26/10/2019	6ª	Jornada	23/11/2019

DATAS DAS JORNADAS – CAMPEONATO REGIONAL

1ª	Jornada	04/01/2020	4ª	Jornada	25/01/2020
2ª	Jornada	11/01/2020	5ª	Jornada	01/02/2020
3ª	Jornada	18/01/2020	6ª	Jornada	08/02/2020

APURAMENTOS – Apuram para a 2ª Fase Nacional – 1Equipa

NOTA:

Quando por algum motivo os clubes não pretenderem participar na fase seguinte (2ª Fase Nacional FAP), apuram os clubes melhores classificados que se seguem da Fase Final. – Apura 1 equipa

As equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional participam na Fase Complementar com início de 29 de Fevereiro de 2020.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

No caso de igualdade pontual no final de qualquer Fase a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da FAP e Associações.

8. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

- Os jogos serão realizados aos domingos. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
- Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as

penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.

9. COORDENADORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.

2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

10. OFICIAIS DE MESA – CROM

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

11. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.

2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.

2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.

4. O presente Regulamento vigora para a época 2019/2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.